

Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Proc. 210
R22

Reg. 209
210
211
212
213
214

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLICITAÇÃO Nº	12/2025
ASSUNTO:	Aquisição de materiais para uso ambulatorial e odontológico

1. Definição do objeto

O objeto da presente contratação é aquisição de materiais de proteção e segurança; de cama, mesa e banho; hospitalares; laboratoriais; odontológicos; químicos e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados pela equipe técnica nos atendimentos e procedimentos realizados na Unidade Básica de Saúde e no desenvolvimento das ações de atenção primária e de vigilância em saúde de forma universal, igualitária e gratuita à toda a população de Nova Ramada.

Salienta-se que há a necessidade de um novo processo licitatório para a aquisição dos itens listados em anexo, uma vez que houve o Pregão Eletrônico nº 10/2025 com o mesmo objeto, porém itens foram desertos e fracassados, bem como houve a anulação de itens em que houve erro no momento de cadastramento destes no sistema, conforme Memorando Interno nº 137/2025 da Secretaria Municipal de Administração – Setor de Almoxarifado e Termo de Anulação de Itens de Licitação em anexo ao ETP 026/2025.

2. Fundamentação da contratação

A presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar nº 026/2025, de 04 de julho de 2025.

3. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a contratação de empresas do ramo atividade para o fornecimento dos materiais descritos nas listas em anexo, os quais deverão ser entregues com validade de no mínimo 01 (um ano) a contar da data de entrega e os equipamentos e materiais permanentes deverão ter garantia mínima de 01 ano a contar da data de entrega, visando suprir a necessidade junto a Unidade Básica de Saúde para parte do ano de 2025.

4. Requisitos da contratação

Os materiais não são considerados de luxo conforme estabelece o Decreto Executivo Municipal nº 4.567/2023, sendo que os mesmos tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

As características dos produtos encontram-se nas planilhas anexas.

Salienta-se que os materiais de consumo deverão ter validade mínima de 01 ano e os equipamentos e materiais permanentes deverão ter garantia mínima de 01 ano a contar da data de entrega.

Os materiais deverão ser entregues após a homologação do processo e envio dos pedidos de empenho em até 20 (vinte) dias úteis, junto a Unidade Básica de Saúde, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custos adicionais ao Município.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega da totalidade dos materiais, emissão da respectiva Nota Fiscal em nome do MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA e recebimento definitivo pelo Setor de Almoxarifado e comissão designada.

O orçamento não necessita ser sigiloso.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A contratação será realizada por meio da modalidade de pregão eletrônico – Menor Preço Unitário Por item.

O contratado deve comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos mínimos necessários:

- Estatuto social ou outro equivalente;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentos dos encargos sociais instituídos por Lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.
- Certidão negativa de feitos sobre falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Deverá também ser exigido do licitante:

- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos em atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas;
- Declaração que atende os requisitos de habilitação, e quer responderá pela veracidade das informações prestadas na forma da lei;
- Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (preferência na contratação);
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Deverá das empresas classificadas em primeiro lugar, realizar a consulta das seguintes informações:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.br) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portal.datransparencia.gov.br);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br);
- Consultar a Regularidade da empresa perante a Fazenda Municipal de Nova Ramada.

Alma
Almeida



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A contratação fica submetida as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 pelo descumprimento do objeto contratado. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aqui ajustadas poderá ser aplicado as seguintes penalidades:

1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 1, as seguintes sanções, levando em consideração o contido no art. 156 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 2021:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 2 desse termo.

5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6. A aplicação das sanções previstas no item 2 deste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

[Handwritten signature and stamp]



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

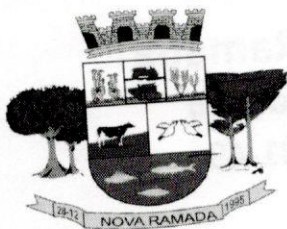
7. Na aplicação da sanção prevista no item 2, alínea “b”, do presente termo será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 2 do presente termo o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
 - b) pagamento da multa;
 - c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 1 do presente termo exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

5. Modelo de execução do objeto

Os materiais e equipamentos deverão ser entregues após a homologação do processo e envio dos pedidos de empenho no e-mail cadastrado da empresa, em até 20 (vinte) dias úteis, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Nova Ramada, localizada na Avenida Natal Palmero, 393, Centro - Nova Ramada/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custos adicionais ao Município. Os materiais deverão ter validade mínima de 01 ano a contar da data de entrega e os materiais permanentes deverão ter garantia mínima de 01 ano a contar da data de entrega.

6. Modelo de Gestão do Contrato

Assinatura
Nama



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para a contratação pretendida haverá necessidade de elaboração de Contrato Administrativo para os equipamentos e materiais permanentes, uma vez que está sendo solicitado garantia mínima de 01 ano a contar da data de entrega. A gestão será realizada pela servidora Simone Chagas Rodrigues – Agente Administrativo, matrícula nº 341-7/1, designada através da Portaria nº 135/2023. A fiscalização da entrega dos materiais e equipamentos, bem como os prazos de entrega se dará pelo servidor Valmir de Jezus – Agente Administrativo, matrícula nº 725-0/1, responsável pelo Setor de Almoxarifado, designado pela Portaria nº 016/2025, auxiliado por Comissão a ser designada por Portaria para conferência e aceite dos materiais.

7. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da totalidade dos materiais, emissão da respectiva Nota Fiscal (em nome do Município de NOVA RAMADA) e recebimento definitivo pelo Setor de Almoxarifado, auxiliado por Comissão a ser designada por Portaria para conferência e aceite de todos os materiais e a liquidação da despesa junto ao Setor de Empenhos.

No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor ou prestador de serviço

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do Estudo Técnico Preliminar nº 026/2025, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

Neste sentido, segue como indicação de potenciais fornecedores as empresas:

1. Cirúrgica Lajeadense ME, CNPJ nº 21.112.395/0001-94;
2. Elimax Comércio Materiais e Equipam. Hosp. Ltda., CNPJ nº 44.183.400/0001-55;
3. Científica Comercial Ltda, CNPJ nº 86.886.348/0001-43;
4. Rossi Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.072.182/0001-06.

Tais referências foram obtidas através de pesquisa de vencedores de processos de contratações anteriores para o mesmo objeto do Município (Pregão Eletrônico nº 23/2024 e 42/2024), ainda junto ao Licitacão, Portal de Compras Públicas, Painel de Preços da Saúde, com as empresas Rossi Produtos Hospitalares Ltda., Científica Comercial Ltda e Elimax Comércio Materiais e Equipam. Hosp. Ltda e em sites para concluir o processo de pesquisa, uma vez que não foi possível encontrar para todos os itens solicitados 3 valores nos sites oficiais, pois há itens que não constam com as mesmas descrições solicitadas pela Secretaria.

9. Estimativa do valor da contratação

Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 19.735,88 (dezenove mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Observa-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, de acordo com o disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023 e nos termos do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10. Adequação orçamentária

De acordo com o Projeto/Atividade, Fonte de Recursos e Detalhamento da Fonte em planilha anexa, com o respectivo despacho do Setor de Empenhos.

11. Envolve recursos provenientes de Transferências Voluntárias da União?

() NÃO.

(X) SIM. QUAL? Emenda parlamentar individual - Processo nº 25000079258202364, Portaria nº 627, de 19/05/2023.

Nova Ramada, 04 de julho de 2025.

Andréia Szostkiewicz Riewe
Agente Administrativa
Responsável pela elaboração

Em acordo:

Nova Ramada, 04 de julho de 2025

Kethllen da Silva de Lima
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

Parecer do Responsável financeiro:

(X) Há recursos financeiros disponíveis

() A disponibilidade ocorrerá de acordo com o repasse federal/estadual

() Não há previsão de disponibilidade de recursos financeiros antes de _____

Nova Ramada, 04 de julho de 2025.

Kethllen da Silva de Lima
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. EMERGENC.									
PROJETO / ATIVIDADE:					CÓDIGO DA DESPESA: 8824				
2.058 Ações e Serviços de Saúde na Atenção Primária					4500 Custeio - Atenção Básica - Compl. 3110				
Detalhamento da Fonte:					Transferências União Emendas Parlam. Indiv.				
Fonte de Recursos:		2600		Material Odontológico					
MATERIAL DE CONSUMO				DESCRIÇÃO					
Cód.PAC	ITEM	QUANT.	UNID.						
121	1	3	kit	Ionômero de vidro restaurador, embalagem com 10g pó + 8ml líquido					
125	2	5	Und	Ponta diamantada p/ polimento e acabamento 3168FF em aço inoxidável					
127	3	28	Und	Resina microhíbrida, emb. de 4g, para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento, espiantagem de dentes com mobilidade, moldagens de transferência (copings e transferentes de implantes), fotopolimerizável, elevada resistência ao desgaste, possibilitando o uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, efeito camaleão: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, por meio de técnica simplificada, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, sendo: 8und da Cor A2, 4und da Cor A4, 4und da Cor B2, 4und da Cor A3,5, 4und da Cor C2 e 4und da Cor C4					
118	4	5	Und	Solução usada como curativo de demora, contendo hidrocortisona 10mg/ml, sulfato de neomicina 5mg/ml e sulfato de polimixina B 10.000 UI/ml (otosporin)					
117	5	3	Kit	Verniz dental com fluor, kit com 1 frasco contendo 10ml de fluorniz e 1 frasco com 10 ml de solvente (com registro da ANVISA)					
TOTAL DA DESPESA				VLR.MÁX.ITEM	VLR.TOTAL	CÓD.ALMOX.			
				22,46	67,38	26100			
				4,54	22,70	7831			
				121,31	3.396,68	27879			
				20,77	103,85	27981			
				33,40	100,20	27980			
					3.690,81				

Responsável pela Elaboração

[Assinatura]
Secretário

[Assinatura]
Empenhos

[Assinatura]
Almoxarifado

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO / ATIVIDADE:				CÓDIGO DA DESPESA: 8190			
2.058 Ações e Serviços de Saúde na Atenção Primária				4500 Custeio - Atenção Básica - Compl. 3110			
Detalhamento da Fonte:				Transferências União Emendas Parlam. Indiv.			
Fonte de Recursos:	MATERIAL DE CONSUMO			Material Hospitalar			
	2600			DESCRIÇÃO			
Cód.PAC	ITEM	QUANT.	UNID.	VLR.MÁX.ITEM	VLR.TOTAL	CÓD.ALMOX.	
549	1	5	Und	3,86	19,30	26113	
569	2	1	Cx	52,69	52,69	25249	
605	3	5	Cx	12,43	62,15	21673	
606	4	3	Und	3,72	11,16	21681	
606	5	3	Und	3,87	11,61	23402	
607	6	2	Und		6,66	25261	
607	7	1	Cx	62,23	62,23	25264	
607	8	1	Cx	60,53	60,53	25265	
607	9	1	Cx	64,73	64,73	25266	
TOTAL DA DESPESA					351,06		

Almeida

Responsável pela Elaboração

Almeida

Secretário

Amorim

Empenhos

Amorim

Amorim

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO / ATIVIDADE:				CÓDIGO DA DESPESA: 8137			
2.058 Ações e Serviços de Saúde na Atenção Primária				4500 Custeio - Atenção Básica - Compl.			
Detalhamento da Fonte:				3110 Transferências União Emendas			
Material de Cama, Mesa e Banho				VLR.MÁX.ITEM	VLR.TOTAL	CÓD.ALMOX.	
DESCRIÇÃO							
Colchão hospitalar impermeável, medindo aprox. 188x88x12cm em espuma de poliuretano, densidade D-33, com capa em courvin, soldada eletronicamente, com zíper e respiros				335,74	671,48		27982
357	1	2	Und		671,48		
TOTAL DA DESPESA							
2.058 Ações e Serviços de Saúde na Atenção Primária				CÓDIGO DA DESPESA: 8138			
Detalhamento da Fonte:				4500 Custeio - Atenção Básica - Compl.			
Material de Proteção e Segurança				3110 Transferências União Emendas			
DESCRIÇÃO				VLR.MÁX.ITEM	VLR.TOTAL	CÓD.ALMOX.	
Luva de procedimentos em látex sem talco, descartável, caixa com 100und, tamanho G (com registro na Anvisa)				32,13	321,30		21334
510	1	10	Cx		321,30		
TOTAL DA DESPESA							
2.063 - Custeio das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental				CÓDIGO DA DESPESA: 9948			
Detalhamento da Fonte:				4502 Custeio - Vigilância em saúde			
Material Laboratorial				VLR.MÁX.ITEM	VLR.TOTAL	CÓD.ALMOX.	
DESCRIÇÃO							
Pipeta pausteur plástica 3ml				1,10	11,00		27989
Tubos de ensaio p/ coleta de larvas 5 ml; superfície interna extremamente lisa; cor marca: vermelho; tamanho: 13x75mm, pacote c/ 100und				97,4	97,40		27983
Tubo para coleta de sangue com gel e ativador de coágulo, SST PLH 13x100, 5ml, pct. c/ 100 (com registro na ANVISA)				58,93	58,93		27984
534	3	1	Pct		167,33		
TOTAL DA DESPESA							

Responsável pela Elaboração

[Assinatura]
Secretário

[Assinatura]
Empenhos

[Assinatura]
Aprovarifado

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA									
PROJETO / ATIVIDADE:				2.063 - Custeio das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental				CÓDIGO DA DESPESA: 3299	
Fonte de Recursos:				2600				4502 Custeio - Vigilância em saúde	
MATERIAL DE CONSUMO				Material Químico				Detalhamento da Fonte:	
Cód.PAC	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO					
138	1	2	Und	Estojo c/ kit medidor dos parâmetros de PH e cloro, contendo: 1 medidor de pH de bolso (PHmetro); 1 medidor de cloro de bolso (cloro tester); 1 kit de soluções de PH4, PH7 e PH10 (frascos de 250ml cada); 01 frasco de soluções KCL (frasco com 250ml); 01 kit com reagente líquido para cloro livre (DPD1 + DPD2) - 300 testes. O medidor de pH de bolso deverá conter faixa de medição: pH: 0.0 a 14.0; temperatura: 0.0 a 50°C; resolução: pH: 0.1; temperatura: 0.1°C; exatidão: pH: ±0.1; temperatura: ±1°C; pontos de ajuste (calibração): pH 4.01, 7.00 e 10.01; compensação automática de temperatura (ATC): 0 a 50°C; temperatura de operação: 0 a 50°C; umidade de operação: 5 a 90%UR (sem condensação); grau de proteção: IP54; alimentação: 6VDC (4 pilhas LR44); desligamento automático: 10 minutos; dimensões (LxAxP): 38 x 188 x 38mm; peso: 85g. Cloro tester – medidor de cloro: faixa de medição: 0.00 a 3.50 ppm; resolução: 0.01ppm; exatidão: ± (0.05ppm + 3% leitura); temperatura da amostra: 15 a 35 °C; volume de amostra: 10ml; fonte de luz: diodo emissor de luz; comprimento de onda: 525nm; célula de medição: cubeta de vidro; desligamento automático: após 2 minutos; idiomas: português; temperatura de operação: 0 a 50 °C; umidade de operação: 10 a 90 %UR (sem condensação); alimentação: 1 bateria 9V; dimensões (LxAxP): 73x77x40mm; peso: 120g. Itens inclusos: 2 cubetas de vidro com tampa (Ø18.8 mm x 68mm), 1 flanela, 1 estojo plástico para transporte e manual de instruções					
								912,33	1.824,66
TOTAL DA DESPESA								1.824,66	
								CÓDIGO DA DESPESA: 3455	

TOTAL DA DESPESA

150		1		TOTAL DA DESPESA																			
PROJETO / ATIVIDADE:				2.063 - Custeio das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental										CÓDIGO DA DESPESA: 8455		4502 Custeio - Vigilância em saúde							
Fonte de Recursos:				2600		Material de Proteção e Segurança										Detalhamento da Fonte:							
MATERIAL DE CONSUMO				DESCRIÇÃO																			
Cód.PAC		ITEM		QUANT.		UNID.		Avental para proteção impermeável, tipo frontal, confeccionado em PVC com forro misto de algodão										VLR.MÁX.ITEM		VLR.TOTAL		CÓD.ALMOX.	
516		1		3		Und												50,10		150,30		27652	
TOTAL DA DESPESA														150,30									
														Assinatura do Responsável									

Assinatura

Empenhos

Responsável pela Elaboração

Secretário

ANEXO AO TERMO DE REFERENCIA Nº 12/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO / ATIVIDADE:				2.063 Custeio das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental				CÓDIGO DA DESPESA: 4190 Vigilância em Saúde				2250/6232					
Fonte de Recursos:				1621				Detalhamento da Fonte:									
EQUIP. E MATERIAL PERMAN.								Utensílios Médicos, Hospitalar, Ambulatorial em Geral									
Cód.PAC	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO													
943	1	1	Und	Centrífuga de laboratório digital, p/ diferentes rotinas de laboratório, as quais requerem precisão e estabilidade na separação de densidades, como PRP e PRF. Deverá possuir no mínimo: programação intuitiva e fácil operação, alternando RPM e Xg para melhor cálculo da rotação; motor de indução com manutenção zero, baixo ruído e nenhuma vibração em todo alcance da centrifugação; botão - Short Spin para processos rápidos, além do interior de fácil acesso para uma melhor higienização e assepsia do equipamento; corpo construído em ABS, tampa com trava de segurança, aviso sonoro e programação para abrir automaticamente ao fim da operação; capacidade: 12 tubos de 10ml; velocidade: 500 ~ 5000rpm (ajustável); incremento: 10 em 10rpm; ruído da operação: 65dba; força máxima (RCF): 3046xg; timer: 0 ~ 99 minutos e 59s; tempo para atingir a velocidade máx.: 20 ~ 80seg (ajustável); frenagem a partir da velocidade máx.: 20 ~ 80seg (ajustável); peso aproximado: 5.4kg; tensão: 220V; dimensões aproximadas (LxCxA): 29x36x25cm													
				2.455,81										2.455,81			
893	2	1	und	Estereomicroscópio com cabeçote trinocular com inclinação de 45°; oculares: WF10x/22mm, WF15x/16mm e WF20x/12,5mm; lentes auxiliares: redutor WD0,5x/220m, redutor WD0,7x/137mm e WD2x/45mm; construção óptica avançada, afim de garantir ótima visualização, com uma imagem nítida e plana; design ergonômico, garantindo conforto após um longo tempo de uso; iluminação incidente e transmitida em LED, garantindo baixo consumo de energia; oculares com ajuste de dioptria adaptando-se a diferentes usuários; prismas de alta qualidade que não utilizam espelhos; corpo: base em metal reforçado, com alta estabilidade e grande dimensão; variedades de acessórios com alta precisão, atendendo a diferentes necessidades nos campos de pesquisa, medicina, inspeção de qualidade, entre outros; zoom: 0,8x – 5x, com proporção de 6.3:1; distância de trabalho: 115 – 211mm; distância interpupilar: 52 – 75mm; alimentação: bivolt; dimensões (LxCxA): 300 x 300 x 450mm; peso: 5,7 kg; deverá acompanhar o equipamento: 1 base diascópica com iluminação; 1 estativa com corpo, comando e iluminação; 2 presilhas metálicas; 1 disco (placa) de vidro fosco Ø 125mm; 1 disco (placa) de plástico branco/preto; acessórios: adaptador C 0.4x; fonte de luz fria por fibra ótica; lentes auxiliares.													
				6.153,33										6.153,33		6.153,33	
																8.609,14	

TOTAL DA DESPESA

OBS: Utilizar o total de dotação orçamentária desta Fonte de recurso (zerar) e o restante utilizar da Fonte: 1500 - 0040 ASPS.

1.555,88 (4190)

PROJETO / ATIVIDADE:				2.058 Ações e Serviços de Saúde na Atenção Primária				Detalhamento da Fonte:				CÓDIGO DA DESPESA: 4011 Incentivo Atenção Básica			
Fonte de Recursos:				2621											
EQUIP. E MATERIAL PERMAN.								Utensílios Médicos, Hospitalar, Ambulatorial em Geral							
Cód. PAC				ITEM				QUANT.				UNID.			
												DESCRÇÃO			
867				1				2				und			
												Kit oxigênio portátil de transporte 5 litros alumínio (com carga) e bolsa com rodinhas. Itens inclusos no kit: mala com rodinhas para guarda e transporte dos componentes; 1 cilindro de 05 litros (com carga); 1 válvula de regulagem com fluxômetro; 1 umidificador e 1 máscara com flexível			
												1.974,90			
												3.949,80			
												3.949,80			
												27988			

TOTAL DA DESPESA

Ana Paula D. Spironi

Empenhos

07/10 7125

Secretário

Responsável pela Elaboração

Autorizado

10258

10258

10258

10258

10258

10258

Exercício conforme anexo.
EM: 04/09/25
Mara Denise Picurini

Setor de Planejamento